

-----**ACTA NÚMERO 33/2008**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DEZOITO DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E
OITO.**-----

-----Aos dezoito dias do mês de Setembro do ano dois mil e oito, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente, Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, e com a presença dos Senhores Vereadores: Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Eng. Henrique Miguel Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dra. Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino, Dr. Quinídio Major Pinto Correia e Eng. Dírrio Leão dos Ramos. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estarem presentes os Senhores Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e o Vereador Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, considerando-se justificadas as respectivas faltas.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente

distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - O Sr. Vereador do PS, Quinídio Correia, iniciando este período, e na sequência das declarações prestadas pelo Sr. Presidente do Governo Regional, no Diário de Notícias, referiu que lhe pareceu existir uma tentativa, que já não é velada, relativamente à questão dos lixos e da água. Embora o Sr. Presidente da Câmara, já tivesse dito anteriormente, que iria resistir a esta tentativa, questionou se a posição mantém-se ou não.-----

----- - O Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, respondeu que não teceria nenhum comentário sobre as mencionadas declarações, mas que a Câmara mantém a sua posição nesta matéria.-----

----- - A Sra. Vereadora Isabel Sena Lino, do PS, interveio de seguida, fazendo referência aos barulhos, provenientes dum bar denominado “James House Pub”, situado em Santo Amaro, objecto de um abaixo assinado por parte dos moradores vizinhos.-----

----- - Sobre esta questão, a Sra. Vereadora do PSD, Rubina Leal, disse que os serviços de Fiscalização Municipal, bem como a Polícia de Segurança Pública, estão tomando as devidas providências, a fim de ser solucionado o problema.-----

-----Continuando no uso da palavra, a Sra. Vereadora do PS, e referindo-se ao Plano do Amparo, fez a seguinte intervenção:-----

---“Foi dito na Assembleia Municipal, que nós aprovamos o relatório do Plano do Amparo, apesar de termos votado contra

o Plano. Achamos que, apesar da veracidade, não é correcto utilizar isso como arma de arremesso, porque o que nos foi apresentado foi apenas um relatório técnico e bem elaborado, com o qual concordamos. Discordamos da filosofia global do Plano, e por isso, votamos contra o mesmo”.-----

-----Depois, e acerca do edificio da Rua das Pretas, questionou se o mesmo está enquadrado no Plano do Castanheiro ou no PDM.----

----- - O Sr. Vereador João Rodrigues, do PSD, esclareceu que o edificio em causa já existe, estando a ser alvo de recuperação, não havendo aumento nem diminuição de área.-----

-----Terminando a sua intervenção, a Sra. Vereadora Isabel Sena Lino, e relativamente à transferência de competências para as autarquias na educação, disse concordar com o princípio, embora na Região, o Governo Regional deveria transferir mais verbas para responderem a essas competências, uma vez que a educação é uma área que está regionalizada.-----

----- - Usando da palavra, o Sr. Vereador da CDU, Dírrio Ramos, apresentou o seguinte pedido de esclarecimentos sobre as infra-estruturas de protecção no Caminho da Constança:-----

---“Na sessão da Assembleia Municipal do dia 15/09, a CDU, colocou uma questão, no PAOD, relativa à queda de uma muralha de protecção junto, ou, para ser mais correcto, acima da “Cornélia”, por detrás do restaurante “Quatro Estações”, no Caminho da Constança, na parte alta da freguesia de São Gonçalo, situação esta que já se verificou aquando das últimas grandes

chuvas, ocorridas em inícios de Abril do corrente ano, mais precisamente a 08/04/08. Embora quer elementos ligados à Junta de Freguesia de São Gonçalo, quer à Câmara Municipal do Funchal se tenham deslocado ao local, não foram, até ao momento, tomadas quaisquer medidas resolutivas, pelo que há receios, por parte dos moradores na zona, de que possam surgir novos problemas, caso se registem nova chuvas com grande intensidade. Um dos moradores afectados é o Sr. Paulo Ferreira (contacto via telemóvel nº 967164433), que muito gentilmente nos disponibilizou um CD-ROM com fotos e imagens da situação, quer aquando do dia 08/04/08, quer no momento presente. Assim, face ao exposto, a CDU solicita esclarecimentos à CMF sobre qual o tratamento a dar pelos serviços camarários a esta situação”.

-----Finalizando, este Vereador, questionou a existência de dados relativos ao número de ingressos nos complexos balneares.

----- - O Sr. Vereador do PSD, Pedro Calado, em resposta, referiu que, existem e que poderão ser disponibilizados.

Assuntos Diversos: - Foi apreciado e votado o assunto seguinte, que não foi incluído na Ordem do Dia.

HABITAÇÃO SOCIAL:

----- - **Concurso Público para a “Recuperação dos Conjuntos Habitacionais do Canto do Muro I, Bloco G dos Viveiros e Construção do Parque de Estacionamento junto ao Bloco G dos Viveiros” – Recurso Hierárquico:** - Perante as alegações apresentadas pela Tecnaco – Técnicos de Construção, Lda. (regº

1454/08) no âmbito do recurso hierárquico da deliberação tomada pelo Júri do Concurso acima referido, que excluiu a recorrente, pela entrega tardia da proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar provimento ao recurso, de acordo com o parecer que se transcreve:-----

---“A concorrente ao concurso “Recuperação dos CH do Canto do Muro I, Bloco G dos Viveiros e construção do parque de estacionamento junto ao Bloco G dos Viveiros” apresentou as suas Alegações ao Recurso Hierárquico dentro do prazo legal. Nos termos da acta de abertura de propostas datada de dois de Setembro de 2008 a Recorrente foi excluída na sequência de uma Reclamação apresentada pela concorrente RIM, nos termos da qual a Comissão deu-lhe provimento porquanto no documento “Relação de propostas recebidas” entenda-se lista/mapa de recebimento de propostas, constava como hora de recebimento 16:03, isto é, três (3) minutos para além da hora de entrega de propostas fixado no p. c., lista que está assinada apenas pelo receptor de nome Susana. Também é verdade que a hora limite de entrega de propostas está fixada nos anúncios de publicação obrigatória “até às 17H00” e no p. c. “até às 16H00”. Quanto a esta divergência, a própria Comissão deliberou que o p.c. tem natureza jurídica regulamentária/normativa prevalecendo sobre os anúncios do concurso, o que se confirma. Por isso andou bem a Comissão ao excluir o concorrente dando provimento à Reclamação apresentada pela concorrente RIM. Com base nas alegações de recurso foi feito

um procedimento interno para apuramento do que se passou efectivamente com a recepção da proposta, para onde se remete, documento que passa a fazer parte integrante desta deliberação. Essa audição justifica-se porque o que está em causa é o de saber se a proposta estava pronta para entrega, no lugar próprio, até à hora limite fixada no p.c. e neste caso porque não foi logo recebida. Nos termos da referida audição à funcionária apurou-se que a proposta estava no balcão do lugar de entrega, pronta para entrega e a aguardar a sua recepção, antes das 16H00, o que só aconteceu depois da funcionária terminar o atendimento de vários telefonemas por estar também de serviço à central telefónica. A proposta só não foi entregue mais cedo por facto imputável aos serviços de recepção das propostas. Não existem quaisquer dúvidas que a proposta estava pronta para ser recebida dentro da hora como foi mesmo recebida dentro da hora. Para esta conclusão bastará ler as respostas da funcionária encarregue da recepção das propostas. Pelo exposto, revoga-se a deliberação da Comissão na parte em que excluiu a concorrente Tecnaco - Técnicos de Construção, Lda, admitindo-a ao concurso. À Comissão do Concurso para dar continuidade ao acto público de abertura de propostas”.

----- - **Concurso Público para “Conservação/Recuperação do Conjunto Habitacional da Quinta Falcão” – Recurso Hierárquico:**

- Relativamente às alegações apresentadas pela Tecnaco – Técnicos de Construção, Lda., (regº 1453/08) do recurso

hierárquico que interpôs da deliberação do júri que a excluiu do concurso acima mencionado, pela entrega tardia da proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar provimento ao recurso, com base no parecer que se transcreve:-----

---“A concorrente ao concurso “Conservação/Recuperação do CH da Quinta Falcão” apresentou as suas Alegações ao Recurso Hierárquico dentro do prazo legal. Nos termos da acta de abertura de propostas datada de dois de Setembro de 2008 a Recorrente foi excluída na sequência de uma Reclamação apresentada pela concorrente RIM, nos termos da qual a Comissão deu-lhe provimento porquanto no documento “Relação de propostas recebidas” entenda-se lista/mapa de recebimento de propostas, constava como hora de recebimento 16:02, isto é, dois (2) minutos para além da hora de entrega de propostas fixado no p. c., lista que está assinada apenas pelo receptor de nome Susana. Também é verdade que a hora limite de entrega de propostas está fixada nos anúncios de publicação obrigatória “até às 17H00” e no p. c. “até às 16H00”. Quanto a esta divergência, a própria Comissão deliberou que o p.c. tem natureza jurídica regulamentária/normativa prevalecendo sobre os anúncios do concurso, o que se confirma. Por isso, andou bem a Comissão ao excluir o concorrente dando provimento à Reclamação apresentada pela concorrente RIM. Com base nas alegações de recurso foi feito um procedimento interno para apuramento do que se passou efectivamente com a recepção da proposta, para onde se remete,

documento que passa a fazer parte integrante desta deliberação. Essa audição justifica-se porque o que está em causa é o de saber se a proposta estava pronta para entrega, no lugar próprio, até à hora limite fixada no p.c. e neste caso porque não foi logo recebida. Nos termos da referida audição a funcionária apurou-se que a proposta estava no balcão do lugar de entrega, pronta para entrega e a aguardar a sua recepção, antes das 16H00, o que só aconteceu depois da funcionária terminar o atendimento de vários telefonemas por estar também de serviço à central telefónica. A proposta só não foi entregue mais cedo por facto imputável aos serviços de recepção das propostas. Não existem quaisquer dúvidas que a proposta estava pronta para ser recebida dentro da hora como foi mesmo recebida dentro da hora. Para esta conclusão bastará ler as respostas da funcionária encarregue da recepção das propostas. Pelo exposto revoga-se a deliberação da Comissão na parte em que excluiu a concorrente Tecnaco - Técnicos de Construção, Lda, admitindo-a ao concurso. À Comissão do Concurso para dar continuidade ao acto público de abertura de propostas”.

-----Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante às deliberações anteriores (2), para produzir efeitos imediatos.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – OBRAS PÚBLICAS:-----

----- - **Empreitada de “Execução Parcial das Infra-estruturas Públicas do Plano de Pormenor da Praia Formosa – Conceção e Construção das Infra-estruturas Viárias” – prorrogação do prazo de entrega das propostas:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os pedidos de prorrogação do prazo de entrega das propostas, por trinta dias, referente à empreitada em epígrafe, formulados pelas Empresas Somague, Engenharia Madeira, S.A. e Etermar – Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A. (reg^os 42823 e 43439/08).-----

2 – URBANISMO:-----

-----**2.1 – Obras Particulares:** - Relativamente ao projecto de licenciamento de um conjunto habitacional (moradias em banda), apresentado por Via Camacha, Investimentos Imobiliários, Lda. (proc^o 4458/08), a levar a efeito na Rua da Quinta do Leme, freguesia de Santo António, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir nos termos da informação do Departamento de Urbanismo (ref^a LP-050-08).-----

----- - Em presença do processo de Manuel José de Freitas Carvalho (proc^o 42902/08), referente às alterações efectuadas no prédio sito à Rua do Bispo, números trinta e oito a quarenta e seis e Rua da Queimada de Cima, número cinquenta e sete, freguesia da Sé, destinado a escritórios e habitação, a Câmara deliberou, por unanimidade, oficial nos termos dos pontos um, dois e três do parecer do Gabinete Técnico do Núcleo Histórico de Santa Maria (ref^a GT 615/08).-----

----- - A pedido de Cláudio Figueira Teixeira (procº 5784/08), a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador da CDU, deferir o projecto de substituição referente à reconstrução e ampliação do prédio situado à Rua de S. Francisco, números trezes e dezassete, freguesia da Sé, nos termos da informação do Gabinete Técnico do Núcleo Histórico de Santa Maria (refª GT 400/08).-----

3 - DIVERSOS:-----

----- - **Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal do Funchal e a FEALMAR – Empresa de Teatro Estúdio de Lisboa S.A.**: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar entre a Câmara Municipal do Funchal e a FEALMAR – Empresa de Teatro Estúdio de Lisboa S.A., o qual ficará, por fotocópia, como Anexo (A) à presente acta.--

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----
